

PROJETO DE LEI 01-0160/2009 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

““INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE “NOÇÕES DAS NORMAS DE TRÂNSITO” NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art. 1º Torna obrigatório o ensino de “Noções das Normas de Trânsito” em todos os estabelecimentos de da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Será objeto de estudo dos alunos os seguintes itens:

- . conhecimento e respeito aos sinais luminosos;
- . conhecimento e uso das faixas de passagens de pedestres nas vias públicas;
- . conhecimento da sinalização das estradas;
- . importância do uso do cinto de segurança dos veículos.

Art. 3º As “Noções de Normas de Trânsito” serão objeto de ensino sob forma de atividades no Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentara a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”